

DECISÃO COREN-SE Nº 36 DE 18 DE MAIO DE 2026

*Homologa a Comissão de Ética do Hospital
Primavera*

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 792/2025 que normatiza a criação e funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução COFEN nº 758/2024, que altera o Código de Processo ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovada pela Resolução COFEN nº. 706/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 00248.000879/2026-34;

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Comissão de Ética do Hospital Primavera em Aracaju/SE, composta pelos integrantes abaixo discriminados, para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse.

Quadro I — Enfermeiros

Ana Carolina Leal de Araujo - COREN nº 937730-ENF

Presidente

Nalitha Raidee Nunes - COREN nº 672368-ENF

Membro Efetivo

Luis Ricardo Santos de Melo - COREN nº 797009-ENF

Membro Efetivo

Thassia Maria de Oliveira - COREN nº 400640-ENF
Membro Efetivo

Marivalda Araujo de Jesus - COREN nº 520305-ENF
Membro Efetivo

Ariele Cruz Gonçalves - COREN nº 936968-ENF
Membro Efetivo

Yasmin Cardin Menezes Silva - COREN nº 576589-ENF
Membro Suplente

Tainak Xavier dos Santos - COREN nº 552420-ENF
Membro Suplente

Maria Emile de Jesus Santos - COREN nº 737292-ENF
Membro Suplente

Laudiceia Amanda Santos - COREN nº 820619-ENF
Membro Suplente

Lavinia Oliveira de Melo - COREN nº 916559-ENF
Membro Suplente

Quadro II e III— Técnicos e Auxiliares

Thiago Santos da Conceição - COREN nº 1526693-TE
Secretário

Sandrea Freitas de Jesus - COREN nº 974880-TE
Membro Efetivo

Wesley Alves Santos - COREN nº 498694-TE
Membro Efetivo

Layrton Antonio Souza Santos - COREN nº 884383-TE
Membro Efetivo

Francielen Correia dos Santos - COREN nº 1789964-TE

Membro Efetivo

Layza da Silva Barros - COREN nº 1248872-TE

Membro Suplente

Rebeka Fontes Gomes - COREN nº 2037863-TE

Membro Suplente

Artur Anael Santos Silva Pina - COREN nº 835197-AE

Membro Suplente

Andreia Thais de Jesus Silva - COREN nº 1485270-TE

Membro Suplente

Art. 2º. Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada *a posteriori*.

Art. 3º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, inciso XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Art. 4º. Dê ciência e cumpra-se.

Ruth Cristini Torres

Coren-SE nº 191205-ENF

Presidente

Cícero Marcondes Santos Lima

Coren-SE nº 520827-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Presidente**, em 18/05/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Secretário(a)**, em 21/05/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1778522** e o código CRC **4EF0C103**.

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br